

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**

Pelo presente instrumento particular,

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300678265	CNPJ 63.241.201/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300678265	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:42:01	CÓDIGO DE CONTROLE 278982561
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

**Documento registrado JUCESP (inteiro teor, vide abaixo):**



**(1) EMISSORA: SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A.,** companhia fechada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 4º andar, conjunto 41 - CV 1687, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.241.201/0001-09 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300678265, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”).

Resolvem celebrar a presente Escritura de Emissão, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. AUTORIZAÇÃO**

**1.1. Autorização Social:** A presente emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em **12 de fevereiro de 2026**, na qual os acionistas representando 100% do capital social aprovaram a **1ª emissão de debêntures**, suas características e a delegação de poderes à diretoria para a formalização deste ato.

## **2. REQUISITOS E REGISTROS**

**2.1. Arquivamento na Junta Comercial:** A Ata da AGE que autorizou a emissão e a presente Escritura de Emissão deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

**2.2. Caráter Privado:** A presente Emissão é destinada exclusivamente à colocação privada junto a investidores qualificados/profissionais, não sendo objeto de registro de oferta pública perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nem sujeita aos ritos da Resolução CVM nº 160.

## **3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

**3.1. Número da Emissão:** Esta é a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

**3.2. Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), na Data de Emissão.

**3.3. Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única.

**3.4. Quantidade:** Serão emitidas 9.000 (nove mil) debêntures.

**3.5. Destinação de Recursos:** Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados à aquisição de direitos creditórios para fomento das atividades de securitização ou capital de giro.

Quadro-Resumo da Emissão (Simplificado para o Investidor)	
Item	Informação
Valor Total da Emissão	R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)
Número de Séries	Série única
Quantidade Total de Debêntures	9.000 (nove mil) debêntures
Valor Nominal Unitário (VNU)	R\$ 1.000,00 por debênture
Data da Emissão	12/02/2026

## 4. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**4.1. Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, com a emissão de certificados (cautelares) representativos dos títulos.

4.1.1. A titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição do nome do debenturista no "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" mantido pela Emissora, conforme art. 63 da Lei nº 6.404/76.

4.1.2. A transferência de titularidade operar-se-á por termo lavrado no referido livro, assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes, devendo ser averbada no respectivo certificado (cautela).

**4.2. Certificados (Cautelas):** A Emissora emitirá os certificados das Debêntures, que poderão representar uma ou mais debêntures (títulos múltiplos), devendo neles constar obrigatoriamente os seguintes requisitos, nos termos do artigo 64 da Lei nº 6.404/76:

I - A denominação, sede, prazo de duração e objeto social da Emissora;

II - A data da constituição da Emissora e do arquivamento e publicação dos seus atos constitutivos;

III - a data da publicação da ata da assembleia-geral que deliberou sobre a emissão;

IV - A data e o ofício do registro do comércio (Junta Comercial) em que foi inscrita a emissão;

V - A denominação "Debênture" e a indicação da sua espécie: Quirografária;

VI - A designação da emissão (1ª Emissão) e da série (Série Única);

VII - O número de ordem do título;

VIII - O Valor Nominal Unitário (R\$ 1.000,00) e as condições de vencimento, amortização e remuneração;

IX - O nome do debenturista;

X - A data da emissão do certificado e a assinatura de 2 (dois) diretores da Emissora (*XII, art. 64 LSA*).

**4.3. Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

**4.4. Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76, não gozando de preferência ou garantia real.

**4.5. Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será **12/02/2026** ("Data de Emissão").



**4.6. Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto nesta Escritura, as Debêntures terão prazo de vigência de 40 (quarenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de junho de 2029 ("Data de Vencimento").

**4.7. Amortização do Principal:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada facultativa ou vencimento antecipado previstas nesta Escritura.

#### **4.8. Remuneração (Juros Remuneratórios):**

**4.8.1.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário) incidirão Juros Remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130,00% (cento e trinta por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”).

**4.8.2.** A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Emissão (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), seja ele na Data de Vencimento, na data de declaração de vencimento antecipado ou na data de um eventual resgate antecipado (o que ocorrer primeiro). A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula padronizada:

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

Onde:

- **J** = valor da Remuneração devida na data de pagamento, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- **VNe** = Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário), informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- **Fator DI** = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do período de capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^n \left[ 1 + \left( TDI_k \times \frac{p}{100} \right) \right]$$

Onde:

- **n** = número total de Taxas DI consideradas na atualização, sendo um número inteiro;
- **p** = 130,00 (percentual aplicado sobre a Taxa DI);
- **k** = 1, 2, ..., n;
- **TDI<sub>k</sub>** = Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left( \frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Onde:

- **DI<sub>k</sub>** = Taxa DI, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia útil, utilizada com 2 (duas) casas decimais.

A	B	C	D = Explicação
1	<b>PREMISSAS DO INVESTIMENTO</b>		
2	Valor Nominal Unitário (Investimento)	R\$ 1.000,00	Valor de uma debênture.
3	Data da Emissão	12/02/2026	Início da rentabilidade.
4	Data de Vencimento	12/06/2029	Data do resgate final.
5	Prazo em Dias Úteis (Estimado)	840	3,33 anos x 252 dias úteis (padrão de mercado).
6	Taxa CDI Anual (Estimativa Média)	10,00%	<i>Insira aqui a projeção média anual do CDI.</i>
7	Percentual da Remuneração	130,00%	Negociado na emissão.
8			
9	<b>CÁLCULO PASSO A PASSO (ANBIMA)</b>		
10	Taxa DI Diária (TDI)	<i>Fórmula 1</i>	Converte a taxa anual para 1 dia.
11	Taxa Diária Remunerada (TDI x 130%)	<i>Fórmula 2</i>	Aplica os 130% sobre a taxa do dia.
12	Fator Acumulado (Fator DI)	<i>Fórmula 3</i>	Acumula essa taxa por todo o prazo.
13			
14	<b>RESULTADO FINAL (PROJEÇÃO)</b>		
15	Valor Bruto no Vencimento (R\$)	<i>Fórmula 4</i>	Principal + Juros.
16	Rendimento Total (R\$)	<i>Fórmula 5</i>	Apenas o ganho financeiro.
	Legendas / fórmulas		
Legendas / fórmulas	<b>B10 (Taxa DI Diária):</b> $= (1+B6)^{(1/252)} - 1$ ( <i>Transforma a taxa anual em taxa diária exponencial</i> )		
	<b>B11 (Taxa Diária com Percentual):</b> $= B10 * B7$ ( <i>Aplica os 130% sobre a taxa do dia - Esta é a "mágica" do Percentual do CDI</i> )		
	<b>B12 (Fator Acumulado):</b> $= (1+B11)^{B5}$ ( <i>Capitaliza a taxa remunerada pelo número total de dias úteis - Juros Compostos</i> )		
	<b>B15 (Valor Bruto no Vencimento):</b> $= B2 * B12$ ( <i>Multiplica o valor investido pelo fator acumulado</i> )		
	<b>B16 (Rendimento Total):</b> $= B15 - B2$		

**4.9. Pagamento da Remuneração:** Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de resgate antecipado facultativo ou de oferta de resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento (12 de junho de 2029).

## 5. RESGATE ANTECIPADO E AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**5.1.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures.

**5.2.** Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente à soma de:

(a) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso);

(b) Remuneração devida e não paga até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão (ou da última data de pagamento de remuneração) até a data do resgate; e

(c) Prêmio equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, multiplicado pela quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate e a Data de Vencimento, incidente sobre a soma dos valores indicados nos itens (a) e (b) acima.

## 6. VENCIMENTO ANTECIPADO

**6.1.** Ocorrerá o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, nos casos de: (a) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária pela Emissora não sanado em 30 (trinta) dias; (b) Pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora; (c) Liquidação ou dissolução da Emissora.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1. Declaração:** A Emissora declara que a presente Escritura foi elaborada observando, no que couber para uma emissão privada, as diretrizes de ordenação e cálculo do "Guia para Padronização dos Documentos dos Títulos de Renda Fixa da ANBIMA".

**7.2. Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam a presente Escritura, eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil.

**SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A. (Emissora)**

<b>Presidente</b>	<b>Diretora</b>
Anderson Azevedo Alexandre	Mariella Souza Fonseca Alexandre

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300678265	CNPJ 63.241.201/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 092.858/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:09:54	CÓDIGO DE CONTROLE 288201127
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP PROTOCOLO  
0.766.652/26-9

SPIRE CAPITAL SECURITIZADA



CNPJ 63.241.201/0001-09 - NIRE 35300678265

Companhia Fechada

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 12 de fevereiro 2026.

### 1. DATA, HORA E LOCAL

12 de fevereiro de 2026, às 14:00 na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 4º andar, conjunto 41 - CV 1687, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04543-011.

### 2. CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação (art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976 – “LSA”), por estarem presentes todos os acionistas.

### 3. PRESENCAS

A totalidade do capital social, representado pelos acionistas: (i) **SOUZA & ALEXANDRE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.558.853/0001-00**, neste ato representada por seu administrador, **Sr. Anderson Azevedo Alexandre**; e (ii) **Mariella Souza Fonseca Alexandre**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº **34.824.830-1 SSP/SP** e inscrita no CPF/MF sob o nº

SEDE

8

2026



LO

SEDE

8

2026



LO

ZapSign 4c974d50-5302-4852-8e50-21c8172b6ea2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 092.858/26-0 em 13/03/2026 da empresa SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A., NIRE nº 35300678265, protocolado sob o nº 0766652269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288201127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

314.568.868-51; conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.



#### 4. MESA

Presidente: **Anderson Azevedo Alexandre**

Secretária: **Mariella Souza Fonseca Alexandre**

#### 5. ORDEM DO DIA

- (i) Autorizar e aprovar a 1ª emissão de debêntures simples, quirografárias, não-conversíveis em ações, de distribuição privada;
- (ii) Delegar poderes para formalização da emissão e atos correlatos;
- (iii) Tratar de assuntos correlatos.

#### 6. DELIBERAÇÕES

Após discussão da matéria, os acionistas, por unanimidade, deliberaram o quanto segue:

##### 6.1 Aprovação da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures

Os acionistas autorizaram a realização da 1ª emissão de debêntures da Companhia, nos seguintes termos e condições.

##### a) Valor e Estrutura da Emissão

Fica autorizada a emissão de debêntures no montante total de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividida em 9.000 (nove mil)



debêntures, todas da mesma série (série única), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### b) Quadro-Resumo da Emissão

Item	Condição Aprovada
Valor total da emissão	R\$ 9.000.000,00
Quantidade de debêntures	9.000
Série	Única
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00
Prazo	40 meses
Rendimento	130% do CDI
Natureza	Debêntures simples
Conversão em ações	Não conversíveis
Garantia	Quirografárias

#### c) Forma de Distribuição

A distribuição das debêntures será realizada por meio de oferta privada, direcionada exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos do art. 5º, inciso II, da Resolução CVM nº 160/2022, ficando, portanto, dispensado o registro da oferta junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

#### d) Condições da Emissão

As demais condições, direitos, deveres, prazos, remuneração, hipóteses de vencimento antecipado e demais cláusulas aplicáveis à emissão constam da Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures, a qual foi lida, discutida e



aprovada nesta Assembleia Geral, permanecendo arquivada em pasta própria na sede da Companhia, para consulta dos acionistas e interessados.

#### **e) Garantias**

As debêntures ora aprovadas serão da espécie quirografária, não contando com garantia real ou fidejussória, respondendo a Companhia pelo cumprimento das obrigações assumidas com todo o seu patrimônio, nos termos da legislação aplicável.

#### **6.2 Poderes à Diretoria**

Em decorrência das deliberações acima, ficam a Diretoria da Companhia, especialmente o Diretor Presidente, expressamente autorizados a:

- lavrar e assinar a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos;
- praticar todos os atos necessários à implementação da emissão;
- firmar instrumentos, boletins de subscrição e demais documentos correlatos;
- adotar as providências administrativas, societárias, contábeis e financeiras necessárias ao fiel cumprimento desta deliberação.

#### **7. Encerramento**

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada. Lavrou-se a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas.

São Paulo – SP., 12 de fevereiro 2026.

Presidente: Anderson Azevedo Alexandre

Secretária: Mariella Souza Fonseca Alexandre

Acionistas: (Presidente e Secretário: 100% do capital)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**

Pelo presente instrumento particular,

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300678265	CNPJ 63.241.201/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300678265	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:42:01	CÓDIGO DE CONTROLE 278982561
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

(1) **EMISSORA: SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**, companhia fechada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 4º andar, conjunto 41 - CV 1687, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.241.201/0001-09 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300678265, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”).

Resolvem celebrar a presente Escritura de Emissão, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## 1. AUTORIZAÇÃO

**1.1. Autorização Social:** A presente emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em **12 de fevereiro de 2026**, na qual os acionistas representando 100% do capital social aprovaram a **1ª emissão de debêntures**, suas características e a delegação de poderes à diretoria para a formalização deste ato.

## 2. REQUISITOS E REGISTROS

ZapSign 4c974d50-5302-4852-8e50-21c8172b6ea2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 092.858/26-0 em 13/03/2026 da empresa SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A., NIRE nº 35300678265, protocolado sob o nº 0766652269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288201127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**2.1. Arquivamento na Junta Comercial:** A Ata da AGE que autorizou a emissão e a presente Escritura de Emissão deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

**2.2. Caráter Privado:** A presente Emissão é destinada exclusivamente à colocação privada junto a investidores qualificados/profissionais, não sendo objeto de registro de oferta pública perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nem sujeita aos ritos da Resolução CVM nº 160.

### 3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

**3.1. Número da Emissão:** Esta é a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.

**3.2. Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), na Data de Emissão.

**3.3. Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única.

**3.4. Quantidade:** Serão emitidas 9.000 (nove mil) debêntures.

**3.5. Destinação de Recursos:** Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados à aquisição de direitos creditórios para fomento das atividades de securitização ou capital de giro.

Quadro-Resumo da Emissão (Simplificado para o Investidor)	
Item	Informação
Valor Total da Emissão	R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)
Número de Séries	Série única
Quantidade Total de Debêntures	9.000 (nove mil) debêntures
Valor Nominal Unitário (VNU)	R\$ 1.000,00 por debênture
Data da Emissão	12/02/2026

### 4. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

ZapSign 4c974d50-5302-4852-8e50-21c8172b6ea2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 092.858/26-0 em 13/03/2026 da empresa SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A., NIRE nº 35300678265, protocolado sob o nº 0766652269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288201127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**4.1. Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, com a emissão de certificados (cautelas) representativos dos títulos.

4.1.1. A titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição do nome do debenturista no "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" mantido pela Emissora, conforme art. 63 da Lei nº 6.404/76.

4.1.2. A transferência de titularidade operar-se-á por termo lavrado no referido livro, assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes, devendo ser averbada no respectivo certificado (cautela).

**4.2. Certificados (Cautelas):** A Emissora emitirá os certificados das Debêntures, que poderão representar uma ou mais debêntures (títulos múltiplos), devendo neles constar obrigatoriamente os seguintes requisitos, nos termos do artigo 64 da Lei nº 6.404/76:

I - A denominação, sede, prazo de duração e objeto social da Emissora;

II - A data da constituição da Emissora e do arquivamento e publicação dos seus atos constitutivos;

III - a data da publicação da ata da assembleia-geral que deliberou sobre a emissão;

IV - A data e o ofício do registro do comércio (Junta Comercial) em que foi inscrita a emissão;

V - A denominação "Debênture" e a indicação da sua espécie: Quirografária;

VI - A designação da emissão (1ª Emissão) e da série (Série Única);

VII - O número de ordem do título;

VIII - O Valor Nominal Unitário (R\$ 1.000,00) e as condições de vencimento, amortização e remuneração;

IX - O nome do debenturista;

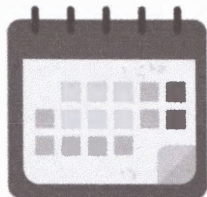
X - A data da emissão do certificado e a assinatura de 2 (dois) diretores da Emissora (XII, art. 64 LSA).

**4.3. Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.



**4.4. Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76, não gozando de preferência ou garantia real.

**4.5. Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 12/02/2026 (“Data de Emissão”).



**4.6. Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto nesta Escritura, as Debêntures terão prazo de vigência de 40 (quarenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de junho de 2029 (“Data de Vencimento”).

**4.7. Amortização do Principal:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada facultativa ou vencimento antecipado previstas nesta Escritura.

#### **4.8. Remuneração (Juros Remuneratórios):**

**4.8.1.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário) incidirão Juros Remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130,00% (cento e trinta por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”).

**4.8.2.** A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures), desde a Data de Emissão (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), seja ele na Data de Vencimento, na data de declaração de vencimento antecipado ou na data de um eventual resgate antecipado (o que ocorrer primeiro). A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula padronizada:

$$J = V_{Ne} \times (Fator DI - 1)$$

Onde:

- J = valor da Remuneração devida no dia de pagamento, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário), informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, da data de início do período de capitalização (inclusive) até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^n \left[ 1 + \left( TDI_k \times \frac{p}{100} \right) \right]$$

Onde:

- n = número total de Taxas DI consideradas na atualização, sendo um número inteiro;
- p = 130,00 (percentual aplicado sobre a Taxa DI);
- k = 1, 2, ..., n;
- TDIk = Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDIk = \left( \frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{360}} - 1$$

Onde:

- DIk = Taxa DI, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia útil, utilizada com 2 (duas) casas decimais.

ZapSign 4c974d50-5302-4852-8e50-21c8172b6ea2. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 092.858/26-0 em 13/03/2026 da empresa SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A., NIRE nº 35300678265, protocolado sob o nº 0766652269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288201127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

A	B	C	D = Explicação
1	<b>PREMISSAS DO INVESTIMENTO</b>		
2	Valor Nominal Unitário (Investimento)	R\$ 1.000,00	Valor de uma debênture.
3	Data da Emissão	12/02/2026	Início da rentabilidade.
4	Data de Vencimento	12/06/2029	Data de resgate final.
5	Prazo em Dias Úteis (Estimado)	840	3,33 anos x 252 dias úteis (padrão de mercado).
6	Taxa CDI Anual (Estimativa Média)	10,00%	Insira aqui a projeção média anual do CDI.
7	Percentual da Remuneração	130,00%	Negociado na emissão.
8			
9	<b>CÁLCULO PASSO A PASSO (ANBIMA)</b>		
10	Taxa DI Diária (TDI)	Fórmula 1	Converte a taxa anual para 1 dia.
11	Taxa Diária Remunerada (TDI x 130%)	Fórmula 2	Aplica os 130% sobre a taxa do dia.
12	Fator Acumulado (Fator DI)	Fórmula 3	Acumula essa taxa por todo o prazo.
13			
14	<b>RESULTADO FINAL (PROJEÇÃO)</b>		
15	Valor Bruto no Vencimento (RS)	Fórmula 4	Principal + Juros.
16	Rendimento Total (RS)	Fórmula 5	Apenas o ganho financeiro.
	Legendas / fórmulas		
	<b>B10 (Taxa DI Diária):</b> $= (1+B6)^{(1/252)} - 1$ (Transforma a taxa anual em taxa diária exponencial)		
	<b>B11 (Taxa Diária com Percentual):</b> $= B10 * B7$ (Aplica os 130% sobre a taxa do dia - Esta é a "mágica" do Percentual do CDI)		
	<b>B12 (Fator Acumulado):</b> $= (1+B11)^{B5}$ (Capitaliza a taxa remunerada pelo número total de dias úteis - Juros Compostos)		
	<b>B15 (Valor Bruto no Vencimento):</b> $= B2 * B12$ (Multiplica o valor investido pelo fator acumulado)		
	<b>B16 (Rendimento Total):</b> $= B15 - B2$		

**4.9. Pagamento da Remuneração:** Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de resgate antecipado facultativo ou de oferta de resgate antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento (12 de junho de 2029).

## 5. RESGATE ANTECIPADO E AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**5.1.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures.

**5.2.** Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente à soma de:



(a) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso);

(b) Remuneração devida e não paga até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão (ou da última data de pagamento de remuneração) até a data do resgate; e

(c) Prêmio equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, multiplicado pela quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate e a Data de Vencimento, incidente sobre a soma dos valores indicados nos itens (a) e (b) acima.

## 6. VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Ocorrerá o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de aviso ou notificação, nos casos de: (a) Inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária pela Emissora não sanado em 30 (trinta) dias; (b) Pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora; (c) Liquidação ou dissolução da Emissora.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. **Declaração:** A Emissora declara que a presente Escritura foi elaborada observando, no que couber para uma emissão privada, as diretrizes de ordenação e cálculo do "Guia para Padronização dos Documentos dos Títulos de Renda Fixa da ANBIMA".

7.2. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam a presente Escritura, eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil.

**SPIRE CAPITAL SECURITIZADORA S/A. (Emissora)**

**Presidente**  **Diretora**  
**Anderson Azevedo Alexandre Mariella Souza Fonseca Alexandre**



